

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.963/2016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS"

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n. 011, de 24 de junho de 2.010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 800,00 m² (Oitocentos metros quadrados), matriculado sob o nº 6.171 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis/SC, de propriedade de João Martins dos Santos.

Parágrafo Único – O imóvel objeto deste Decreto ficará distribuído da seguinte forma:

LOTE A:

ÁREA: 400,00 m².

CONFRONTAÇÕES:

Pela Frente:	Com a Rua Dom Pedro I (Lado Par);	(20,00 m)
Pelos Fundos:	Com o Lote 31, imóvel de Francisco Calizario - Matricula 471, CRI Papanduva/SC;	(20,00 m)
Lado Direito:	Com O Lote 21, imóvel de Paulo Michel Bueno de Oliveira – Matrícula 2.241, CRI Papanduva/SC;	(20,00 m)
Lado Esquerdo:	Com o Lote B.	(20,00 m)

Obs.: O referido Lote está situado á 20,00 metros de distancia da esquina formada pelas ruas Dom Pedro I (Lado Par) e Rua Sebastião A. Santos (Lado ìmpar).

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



LOTE B:

ÁREA: 400,00 m².

CONFRONTAÇÕES:

Pela Frente:	Com a Rua Dom Pedro I (Lado Par);	(20,00 m)
Pelos Fundos:	Com o Lote 31, imóvel de Francisco Calizario - Matricula 471, CRI Papanduva/SC;	(20,00 m)
Lado Direito:	Com o Lote A.	(20,00 m)
Lado Esquerdo:	Com a Rua Sebastião A. Santos(Lado ímpar);	(20,00 m)

Obs.: O referido Lote está situado na formação de esquina pelas ruas Dom Pedro I (Lado Par) e Rua Sebastião A. Santos(Lado ímpar).

Art. 2º - É de exclusiva responsabilidade do proprietário e responsável técnico a aferição dos dados informados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, em 07 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 07 / 11 / 2016.
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP

Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br